



Projeto de Resolução n.º 430/XVI/1.^a

Recomenda ao Governo que Portugal intervenha formalmente no processo da África do Sul junto do Tribunal Internacional de Justiça por crime de genocídio em Gaza

Exposição de motivos:

Em dezembro de 2023, a República da África do Sul iniciou no Tribunal Internacional de Justiça (TIJ), a mais alta instância judicial das Nações Unidas, um processo contra o Estado de Israel ao abrigo da Convenção para a Prevenção do Genocídio.¹ Logo em janeiro, o TIJ exigiu do governo israelita medidas que assegurassem a prevenção do crime de genocídio; mais tarde, em maio, o Tribunal ordenou o final da ofensiva militar israelita na cidade de Rafah.² Infelizmente, e apesar de as medidas cautelares do TIJ terem carácter jurídico vinculativo, nenhuma ordem do Tribunal foi cumprida, tendo os ataques israelitas continuado e até escalado de intensidade, causando extensa destruição do território palestino e a morte de mais de 43 mil pessoas em Gaza.³

No final do mês de outubro, o governo sul-africano apresentou as provas para sustentar a sua acusação. São mais de 750 páginas de texto, suportadas por exemplos e anexos de mais de 4.000 páginas. Entre outras, é indicado o facto de o governo de Israel, e já depois do início do processo judicial e das determinações do TIJ, ter continuado as práticas que podem constituir crime de genocídio.⁴

¹ [Justiça internacional: África do Sul acusa Israel de “genocídio” em Gaza - Nações Unidas - ONU Portugal](#)

² [ICJ: “Israel must immediately hold its military offensive”](#)

³ [Hamas conta 43.000 mortos na ofensiva de Israel na Faixa de Gaza - Atualidade - SAPO.pt - Última hora e notícias de hoje atualizadas ao minuto](#)

⁴ [África do Sul entregou no TIJ provas de genocídio de Israel em Gaza | Médio Oriente | PÚBLICO](#)

Vários países, entre os quais a Bélgica, Irlanda e Espanha, já se associaram ao processo iniciado pela República da África do Sul.⁵ Perante as graves violações de Direitos Humanos em Gaza, claro desrespeito pelo Direito Internacional Humanitário, reiteradas dificuldades no processo de negociação de um cessar-fogo ou de paz, incluindo a declaração do Secretário-Geral das Nações Unidas, António Guterres, enquanto *persona non grata* e um governo israelita que inclui ministros que defendem abertamente a ocupação permanente do território palestino, entende o LIVRE que é essencial afirmar o primado do Direito Internacional e apoiar todas as iniciativas internacionais que possam acabar com a prática reiterada de crimes de guerra, crimes contra a humanidade alegadamente cometidos na Palestina e que tragam justiça e reparação ao povo da Palestina.

Aliás, já em visita oficial a Portugal a Relatora Especial das Nações Unidas para os Territórios Palestinos Ocupados, Francesca Albanese, tinha, em sede de audição pública na Assembleia da República, reiterado a importância da intervenção de Portugal no processo judicial em curso na instância internacional.⁶

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do LIVRE propõe à Assembleia da República que, através do presente Projeto de Resolução, delibere recomendar ao Governo que:

1. Portugal, tal como outros países, acompanhe a República da África do Sul e intervenha formalmente no processo judicial intentado junto do Tribunal de Justiça Internacional por violação por parte do governo de Israel da Convenção para a Prevenção do Genocídio.

Assembleia da República, 29 de outubro de 2024

As Deputadas e os Deputados do LIVRE

**Isabel Mendes Lopes
Filipa Pinto
Paulo Muacho
Rui Tavares**

⁵ [South Africa vs Israel: 13 other countries intend to join the ICJ case - United Nations Western Europe](#)

⁶ [Relatora da ONU desafia Portugal a juntar-se à África do Sul no processo contra Israel](#)